

Nome do projeto: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O PRAZER DE BRINCAR.

O presente projeto consiste na aquisição de brinquedos e equipamentos para área coberta (deck) espaço da área externa que atenderá as crianças da unidade como também de toda comunidade escolar. Este projeto contemplará e auxiliará no cotidiano de nossas praticas educativas auxiliando na recreação, no desenvolvimento do ato de brincar e de encantar na educação infantil.

O espaço em questão atualmente se encontra-se sem nada para brincar, ou seja sem atrativo nenhum para as crianças. Nesse sentido o empenho da associação de pais e professores na melhoria da qualidade do ambiente educativo do CEI chapeuzinho vermelho tem sido uma prioridade sendo assim, a aquisição de brinquedos e equipamentos para brincar são de fundamental importância para uma instituição de educação infantil aonde o espaço se torne convidativo e atrativo para as crianças.

Local de Execução do Projeto : CEI chapeuzinho vermelho

Qual território Abrange : BAIRRO SIEGEL E COMUNIDADE EM GERAL
POIS ATENDEMOS CRIANÇAS DE DIFERENTES BAIRROS.

Eixos do Projeto :

4° - Estimulo da autonomia, cidadania e protagonismo voltados para crianças de creche.

6°- projeto de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltado para crianças.

Duração do Projeto: 3 anos

Data do Início do Projeto: JULHO/2023

Valor de contrapartida Institucional: Não terá contrapartida financeira
E sim o Deck- Espaço coberto já existente.

Valor a ser cofinanciado pelo FIA : R\$ 10.000,000

Valor Total do Projeto: R\$ 10.000,000

REGIANE DA SILVA

Presidente da APP

Entidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
Projeto: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O PRAZER DE BRINCAR
31 DE OUTUBRO BAIRRO SIEGEL Nº 076 – Agrolândia -SC
Fone: 3534-0276
Responsável pelo Projeto : REGIANE DA SILVA NEUMANN

Histórico da entidade

Em 1979 a Senhora Iolanda Siegel percebendo a necessidade de ter um local onde as mães pudessem deixar seus filhos enquanto trabalhavam, buscou juntamente com a primeira dama do município de Agrolândia Dona Uta Krieser, conseguindo um “espaço” chamado jardim de infância para tal. Convencida Dona Uta Krieser convidou Dona Iolanda para buscarem ajuda junto à primeira dama do estado, em Florianópolis, onde conseguiram verbas para realização desse sonho. A senhora Iolanda se empenhou muito pensando nos filhos dos seus empregados. Então, doou e colocou a disposição da comunidade uma casa situada na Rua 31 de Outubro, no Bairro Siegel, onde logo em janeiro de 1979 os trabalhos com as crianças do Bairro foram iniciados. Em consequência disto, o nome da entidade ficou estabelecido assim: “Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho”, escolhido pela Senhora Iolanda Siegel e pela primeira Dama Uta Krieser, nome este, motivado por ser uma história/literatura de criança. Pouco tempo depois, o Jardim de Infância foi oficialmente criado pela lei nº 304 de 09 de novembro de 1979, pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Krieser.

No início de sua fundação o índice de matriculas era considerado alto, com o passar dos anos decaiu, evidenciado pelo controle de natalidade.

Em março de 2002, veio nucleada o Centro de Educação Infantil Girassol da Comunidade Pitangueira. No mesmo ano foi implantada a creche

nesta unidade, atendendo crianças menores de três anos. Em 2006 a Instituição passou a atender somente crianças de 03 meses à 03 anos de idade, passando as demais crianças de jardim e pré-escolar a frequentar o Centro de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo. A princípio o número de matrículas era baixo, mas atualmente contamos com 47 crianças matriculadas, cujos pais em sua maioria trabalham em indústrias do município, facções, além de alguns pais que buscam sua renda na agricultura. Hoje atendemos nos períodos matutino, vespertino e integral. As turmas se subdividem em: Berçário I, na faixa etária de 03 meses à 1 ano e 6 meses, atendendo até 8 crianças para um professor. Berçário II, na faixa etária de 01 à 02 anos, atendendo até 16 crianças para um professor e um auxiliar. Maternal I, na faixa etária de 02 à 03 anos, atendendo até 15 crianças para um professor. O Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando com a ação das famílias e comunidade.

As professoras desenvolvem seus trabalhos através de projetos, elencados conforme a necessidade das turmas, como por exemplo, a adaptação, a estimulação, o corpo, a brincadeira, a literatura, a psicomotricidade, com o intuito de desenvolver habilidades e a autonomia das crianças.

O CEI trabalha em parceria com a comunidade escolar, buscando maior interação entre escola e comunidade.

Atualmente a diretoria do C.E.I. Chapeuzinho Vermelho é composta por: Presidente e Vice-Presidente, Secretária e Vice Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Também formamos um Conselho Fiscal esta diretoria foi constituída e aprovada por unanimidade em março de 2022.

O Conselho Deliberativo foi aprovado também através de votação no dia 13 de maio de 2022.

O CEI Chapeuzinho Vermelho, localizado na Rua 31 de outubro, nº 76, Bairro Siegel cidade de Agrolândia – Santa Catarina, tem sua sede neste local desde o ano de 1988, totalizando trinta e quatro anos de atendimento a comunidade.

Nome do Projeto: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O PRAZER DE BRINCAR

Apresentação do projeto.

O brincar é essencial na vida da criança, deve fazer parte de seu dia a dia. Através dessa atividade, a criança viaja no mundo da sua imaginação, podendo, assim, brincar do que quiser. Mas materiais que nos auxiliam a isso, são de extrema importância e fazem toda a diferença em nossas rotinas, por isso nosso projeto visa a aquisição de brinquedos e equipamentos novos e específicos para um espaço coberto (Deck), ambiente em questão, ao ar livre possibilitando grandes conquistas, aprimorando assim a cada dia o crescimento pessoal, emocional e o desenvolvimento integral da criança, bem como percebendo que as brincadeiras presentes na sua vida desde antes da inserção na escola, ajudam no seu desenvolvimento e aprendizagem, fazendo com que elas aprendam de forma lúdica e prazerosa.

Justificativa e Fundamentação do projeto

O CEI Chapeuzinho Vermelho conforme mencionado no histórico deste projeto, foi por lei, anos atrás, transformado de Jardim de infância em creche, ou seja, o atendimento de crianças mudou de faixa etária. Com isso sofreu alterações em suas estruturas, principalmente na parte física, que no atendimento de crianças menores de 4 anos muito foi se adaptando “devagarzinho” devido a falta de recursos financeiros. Mas aos pouco melhoras vieram tanto da mantenedora como das parcerias entre a Prefeitura e a Associação de pais e professores (APP), que ouvindo os anseios do corpo docente e a necessidade das crianças atendidas, tentou se desdobrar com rifas, contribuições, promoções para conseguir realizar muitas de suas necessidades. Entre elas havia sempre a necessidade de um espaço coberto para as crianças brincarem dias seguidos de chuva ou de muito sol, porque as mesmas ficavam entediadas permanecendo somente na sala de referência, sem que ouve-se outro local

Foi então que em 2021 na união de objetivos a APP conseguiu realizar o sonho de construir a área coberta e construiu, e esticou o orçamento e fez o deck para o melhor conforto das crianças, em parceria com a prefeitura municipal, o sonho se concretiza finalmente o espaço coberto para recreação das crianças em meio ao gramado com espaço sensorial

estavam prontos. Mas e os brinquedos para essa área coberta? Não temos.

Então surgiu outro dilema, angariar fundos para aquisição de brinquedos para essa área coberta com Deck. Outra grande necessidade para as crianças brincarem, ato primordial na infância.

Sabendo então, que é através do brincar que a criança descobre o mundo no contexto escolar e social, exercitando sua imaginação e criatividade. Segundo o RCNEI, Brasil, (1998), que as brincadeiras podem ajudar também no desenvolvimento da personalidade da criança, ao expressar sua autonomia, e principalmente ajudando a trabalhar o lado afetivo, do desenvolvimento de sua identidade. Percebemos a importância das brincadeiras nessa fase da vida humana, e porque as crianças precisam desse tempo, tanto para seu desenvolvimento e aprendizagem na vida escolar e social, quanto principalmente na sua formação como ser humano. Sabemos que o brincar é um dos instrumentos indispensáveis para o desenvolvimento da criança, esse ato tem uma grande relevância nesse período da vida, pois não estamos nos referindo apenas à diversão, ao brincar por brincar, refere-se ao processo de aprendizagem da criança, através de um fazer pedagógico bem planejado e mediado. Assim, a criança vai aprender brincando e brincar para aprender. Os brinquedos são considerados importantes aliados nesse processo da aprendizagem da criança. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros fatores fundamentais para a vida.

Ressalta-se que o brinquedo a ser disponibilizado para a criança nesse processo faz toda a diferença, brinquedos que sejam adequados a cada situação e que estimulem a vontade de experimentar, de brincar, presente na proposta planejada pelo docente.

Lembrando que segundo pesquisadores, nem sempre a idade sugerida na embalagem do brinquedo condiz com a capacidade motora e cognitiva da criança, mas através de pesquisas, tentamos chegar o mais perto possível, pensando em cada turma, por isso optamos por variados modelos

todos bem avaliados e planejados de forma coerente, atingindo assim o maior número de benefícios possíveis a criança.

Nosso espaço fica na parte dos fundos da unidade CEI Chapeuzinho Vermelho é uma área coberta com Deck que foi planejado e construída para ser usado em dias de chuva, aquela semana com muita chuva, ou no verão de muito sol, que em ambas as situações, possibilitará atividades diferenciadas fora da sala de referência e com ênfase no brincar e na recreação que é o nosso objetivo primordial nessa faixa etária. No entanto, ainda é pouco utilizado por falta de brinquedos. Atualmente é um espaço de convivência utilizado para contação de histórias e algumas poucas atividades, mas ganharia vida e dinamismo se estivesse equipado com brinquedos para interação, diversão e recreação das crianças da unidade como também pela comunidade escolar.

Brincar de forma livre e prazerosa permite que a criança seja conduzida a uma esfera imaginária, um mundo de faz de conta consciente, porém capaz de reproduzir as relações que observa em seu cotidiano, vivenciando simbolicamente diferentes papéis, exercitando sua capacidade de generalizar e abstrair. (MELO; VALLE, 2005, p. 45)

Objetivo geral:

Dar sentido ao espaço coberto (deck) que possuímos nos fundos da unidade, com aparelhos e instrumentos para brincar, a fim de promover a recreação das crianças, aperfeiçoando gradativamente as práticas pedagógicas em prol do desenvolvimento integral das mesmas.

Objetivos específicos:

- Proporcionar um espaço de recreação e compartilhamento de experiências com variados brinquedos estimulando a convivência entre as crianças

- Oferecer possibilidades infinitas de brincadeiras e o desenvolvimento integral da criança.

- Promover o uso do espaço como alternativa significativo, prazerosa e de oportunidade com acesso aos bebês e crianças bem pequenas com planejamento e intencionalidade.

Beneficiários do Projeto

Crianças da unidade	47
Famílias e comunidade	200
Professores e colaboradores	12

Metodologia

1ª etapa Definição das diretrizes

Organizaremos uma reunião entre a coordenação, professores e agentes de serviços gerais para discutir a iniciativa, obter o apoio de todos e decidir pontos importantes, como: cronograma de atuação para a compra e implementação dos brinquedos.

A partir desta reunião elaborar os cronogramas, de atuação do projeto na unidade.

2ª etapa – Definir a coordenação do projeto

A coordenação do projeto ficará a cargo da coordenadora pedagógica Regiane da Silva Neumann, que organizará junto com a equipe a parte pedagógica e os cronogramas de utilização do espaço.

3ª etapa -Aquisição de brinquedos e equipamentos para a Área coberta com Deck

Adquirir os brinquedos que foram elencados pela equipe como necessários para o desenvolvimento do projeto conforme objetivos propostos.

4ª etapa - Desenvolvimento do projeto

Todos os profissionais da unidade serão estimulados na participação do projeto desenvolvendo mediações conforme cronograma de utilização dos brinquedos de acordo com seus planejamentos pedagógicos.

Resultados esperados /metas

-Proporcionar recreação em ambiente aberto, mas, ao mesmo tempo, seguro às crianças, além da sala de referência;

- Estimular o desenvolvimento social onde a criança tenha oportunidade de aprender, experienciar a autonomia, explorar os brinquedos, tomar decisões, respeitar os colegas, negociar, expressar-se em diversas situações entre outras circunstâncias coletivas.

-Auxiliar no desenvolvimento motor e psicomotor da criança de forma que a movimentação do corpo seja incentivada pela variedade de brinquedos do espaço em questão;

- Contribuir no planejamento dos docentes, a fim de dar mais opções e condições de espaços e equipamentos em prol de seus objetivos, para promover desenvolvimento e aprendizado de acordo com cada grupo por faixa etária;

-Como resultado pretendemos **cumprir os objetivos** propostos por acreditar que eles favorecerão um ambiente recreativo e lúdico, proponente de aprendizado e interações significativas com finalidades simples e ao mesmo tempo complexos, porque envolvem a dialogicidade da convivência entre pessoas e parceria no trabalho de todos os envolvidos, buscando a realização na prática.

Este projeto tem **caráter interdisciplinar e interinstitucional** a interdisciplinaridade está contida na possibilidade de construir experiências em todos os campos nas diversas turmas que fazem parte do CEI Chapeuzinho Vermelho garantindo os direitos de aprendizagem através das interações e

brincadeiras que serão desenvolvidas com o auxílio dos brinquedos adquiridos.

Este projeto demonstra **pertinência técnica** quando os orçamentos apresentado tem produtos de qualidade que darão suporte a execução do mesmo e também pelo acolhimento dos profissionais da unidade que são favoráveis a sua aplicação. Também demonstra pertinência técnica através da Proposta pedagógica que tem como princípio as interações e brincadeiras que poderão ser aprimoradas através dos equipamentos adquiridos.

A **pertinência metodológica** está descrita na metodologia e tem tempo hábil e responsáveis para executar e procurar atingir os objetivos propostos.

Existe a **Compatibilidade** entre os recursos solicitados e as exigências da solicitação, será possível adquirir o que é necessário e o restante depende apenas empenho e trabalho.

Acreditamos que os resultados farão diferença na vida das crianças e poderão trazer efeitos positivos a curto e médio prazo. Faremos periodicamente um balanço do desempenho da utilização dos brinquedos e da amplitude de sua utilização,. Ressaltando que os objetivos iniciais do projeto serão monitorados para que sejam todos atingidos, Promovendo o desenvolvimento.

A comunidade escolar também fará parte deste processo de construção e avaliação.

BREVE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Maio	Semana do dias das mães com atividades e lembrancinha.
Junho	Festa junina.
Julho	Semana de preparação para as férias com brincadeiras diferenciadas. Desfile da festa do município, tema; CEI chapeuzinho vermelho representando as indústrias.
Agosto	Semana dos pais com atividades e

	lembrancinhas.
Setembro	Semana da pátria homenagem cívica.
Outubro	Semana da criança com lanches diferenciados e brinquedos infláveis.
Novembro	Atividades interativas e diferenciadas.
Dezembro	Dia natalino com lembrancinhas e a presença do bom velhinho.
Janeiro	Férias escolares
Fevereiro	Início do ano letivo
Março	1º assembleia dos pais e mestres .
Abril	Passeio no sitio Riger com maternal I
Maio	Dia da família e produção do projeto.

Recursos humanos / capacidade técnica e administrativa

NOME	Vínculo na Instituição e carga horária	Formação profissional	Função no projeto
Regiane da Silva Neumann	Coordenadora Pedagógica Administrativa -40h	Pedagogia pós graduada	Coordenadora
Gelvana K.Karstem	Professora Maternal I Matutino	Pedagogia pós graduada	Executora
Vera Neubert da Silva	Professora Maternal I Vespertino	Pedagogia pós graduada	Executora
Dayane Arndt	Professora Berçário II Vespertino	Pedagogia pós graduada	Executora
Fabiana Candido Bini	Professora Berçário II Matutino	Pedagogia pós graduada	Executora
Ana Paula Renken Candido	Professora Berçário I Matutino	Pedagogia pós graduada	Executora
Daniela da Silva Vandresen	Professora Berçário I Vespertino	Pedagogia pós graduada	Executora
Aracele Kierchiner	Merendeira		Ajudante e executora
Debora Beline Zulow	Zeladora		Ajudante e executora
Jenifer Rosana Knaul	Auxiliar de sala	cursando	Ajudante de sala

Descrição Técnica do Projeto

MAIO	Elaboração do Projeto para encaminhar ao CMDCA
JUNHO	Adquirir os brinquedos para a montagem do espaço
JULHO	Assinatura do termo de fomento 03/07/2023
AGOSTO	Divulgação do projeto para a comunidade, através das mídias sociais.
NOVEMBRO	Prestação de contas

Plano de Divulgação

Facebook do CEI	Postagem informativa
Etiquetas indicativas	Indicando o CMDCA , através do FIA- Fundo da Infância e Adolescência
Grupos de Whatsapp	Nos grupos de todas as turmas do CEI e da Associação de pais e Professores.

Planilha de Custos

Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
3	Conjunto de encaixe combinando imagens com 15 pçs	R\$ 169,98	R\$ 509,94
1	Conjunto linha de movimentação ativa em madeira e bambolê gigante com 68 pçs	R\$ 732,67	R\$ 732,67
1	Conjunto bandinha rítmica (20 instrumentos) com 20 inst	R\$ 972,40	R\$ 972,40
2	Jacaré (2 lugares)	R\$ 316,80	R\$ 633,60
3	Cavalinho, (1 lugar)	R\$ 205,70	R\$ 617,10
1	Gangorra (3 lugares)	R\$ 890,12	R\$ 890,12
3	Alinhavos objetos com 6 pçs	R\$ 72,00	R\$ 216,00
1	Palhaço bocão com 6 pçs	R\$ 72,93	R\$ 72,93
4	Boliche composto de 6 pinos	R\$ 108,46	R\$ 433,84

2	Kit encaixe e desencaixe	R\$ 820,93	R\$ 1.641,86
1	Cama Elástica	1.667,82	R\$
1	Piscina de bolinhas 1,50m x 1,50m	R\$ 935,09	R\$ 935,09
2	Bolinhas para piscina 500 unidades	R\$ 336,60	R\$ 673,20
			TOTAL GERALR\$ 9.996,57

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº.5692 de 1998.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

(MELO; VALLE, 2005, p. 45)

MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Arimed, 2002.

PROF.ª MARIA SILVA

Centro de Educação

Infantil

CHAPEUZINHO

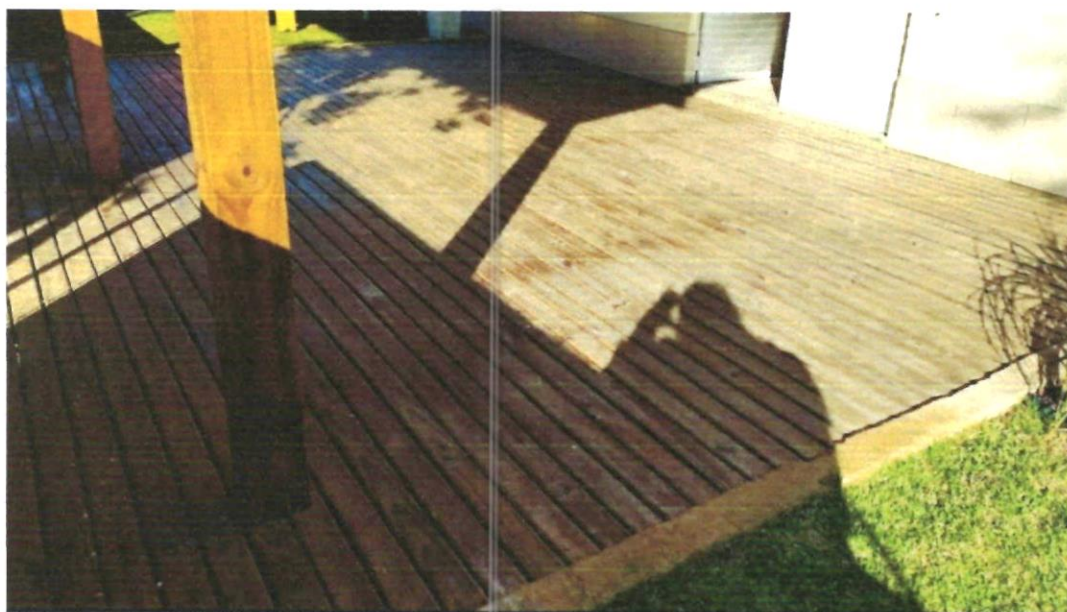
VERMELHO

**Projeto: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O
PRAZER DE BRINCAR**

JUNHO/2023

**Projeto: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O
PRAZER DE BRINCAR**

JUNHO/2023



ESPAÇO DO PROJETO

NL Papelaria e Livraria LTDA

CNPJ: 09.676.523/0001-27 Inscr. Est.: 255.637.667
Trav. José Emilio Cordeiro, nº 29 Bairro Laranjeiras
CEP: 89167-486 - Rio do Sul - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3521 - 6185 - Celular: (47) 9 8847 - 0828
E-mail: nlpapelivra@hotmail.com

CEI. Chapeuzinho Vermelho

Agrolândia S/C

A/C Diretora

Cód.	Descrição dos Produtos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de encaixe combinando imagens com 15 pçs	3	R\$ 169,98	R\$ 509,94
111	Conjunto linha de movimentação ativa em madeira e bambolê gigante com 68 pçs	1	R\$ 732,67	R\$ 732,67
117 B	Conjunto bandinha rítmica (20 instrumentos) com 20 inst	1	R\$ 972,40	R\$ 972,40
	Jacaré (2 lugares)	2	R\$ 316,80	R\$ 633,60
	Cavalinho, (1 lugar)	3	R\$ 205,70	R\$ 617,10
809	Gangorra (3 lugares)	1	R\$ 890,12	R\$ 890,12
128	Alinhavos objetos com 6 pçs	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
134	Palhaço bocão com 6 pçs	1	R\$ 72,93	R\$ 72,93
BOL	Boliche composto de 6 pinos	4	R\$ 108,46	R\$ 433,84
KED	Kit encaixe e desencaixe	2	R\$ 820,93	R\$ 1.641,86
	Cama elástica nacional 2,30m	1	R\$ 1.667,82	R\$ 1.667,82
	Piscina de bolinhas 1,50m x 1,50m	1	R\$ 935,09	R\$ 935,09
	Bolinhas para piscina 500 unidades	2	R\$ 336,60	R\$ 673,20

TOTAL GERAL R\$ 9.996,57

Sendo o que tínhamos, agradecemos.

Rio do Sul, 30 de maio de 2023.

09.676.523/0001-27

NL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

TV JOSÉ EMÍLIO CORDEIRO, 29
LARANJEIRAS - CEP 89160-000

RIO DO SUL - SC

Noel Griebler

NL Papelaria e Livraria LTDA ME



L.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 11.263.447/0001-70 - INSCR. ESTADUAL: 25.597.049-8/

Fone: 47-988952277 - CEP: 89160-000

Rua: Santos Dumont 45 sala:5 centro - RIO DO SUL - SC.

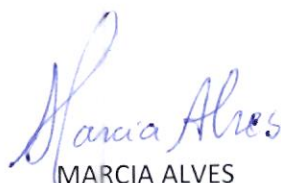
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

AGROLÂNDIA S/C

QUANT	MERCADORIA	PREÇO UNITARIO	TOTAL GERAL
1	Conjunto linha de movimentação ativa em madeira e bambolê gigante com 68 pçs	R\$ 745,60	R\$ 745,60
1	Conjunto bandinha rítmica (20 instrumentos) com 20 inst	R\$ 995,28	R\$ 995,28
1	Gangorra (3 lugares)	R\$ 905,83	R\$ 905,83
1	Palhaço bocão com 6 pçs	R\$ 75,08	R\$ 75,08
1	Cama elástica nacional 2,30m	R\$ 1.685,38	R\$ 1.685,38
1	Piscina de bolinhas 1,50m x 1,50m	R\$ 940,17	R\$ 940,17
2	Jacaré (2 lugares)	R\$ 327,36	R\$ 654,72
2	Kit encaixe e desencaixe	R\$ 835,42	R\$ 1.670,84
2	Bolinhas para piscina 500 unidades	R\$ 352,44	R\$ 704,88
3	Conjunto de encaixe combinando imagens com 15 pçs	R\$ 170,98	R\$ 512,94
3	Cavalinho, (1 lugar)	R\$ 206,91	R\$ 620,73
3	Alinhavos objetos com 6 pçs	R\$ 74,11	R\$ 222,33
4	Boliche composto de 6 pinos	R\$ 112,29	R\$ 449,16

TOTAL: R\$ 10.182,94

RIO DO SUL: 23 de maio de 2023.


MARCIA ALVES

11.263.447/0001-70

LR Comércio de
Artigos Esportivos Ltda - Me

Rua Santos Dumont, 45 - Sala 05
Centro - CEP 89.160-145

RIO DO SUL - SC



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Nome da Unidade Executora

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

AGROLÂNDIA


SANTA CATARINA

Município

Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC, 31/05/2023


Milene Matrossi Rappi de Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570


2022



CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.4º A Unidade Executora compõe-se de:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho deliberativo;
- III- Diretoria;
- IV- Conselho Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/2023

Márcia Macreuski Rappert da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la;

§2º A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da APP ou docentes do Centro de Educação Infantil.

Art. 6º Cabe a Assembleia Geral:

- I Fundar a Unidade Executora;
- II **Eleger** e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
- III Discutir e aprovar o estatuto da Entidade.

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as seções extraordinárias.

§2º As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples



(segunda convocação) e seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3(três) dias de antecedência.

§ 2º A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º As deliberações das Assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- a) Discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a Prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8º A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e /ou por 1/5 dos Associados.

1º A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação de Pais e Professores, ou por seu substituto legal, sempre que fizer necessário.

2º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

3º Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
- b) Alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro Educacional;
- c) Transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo Centro Educacional;
- d) Alterar o Estatuto;
- e) Destituir a Diretoria, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/23
Miléide Matteucci Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



\$4° Para as deliberações referentes a destituição dos administradores e alterações do estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9° O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II- Secretário;
- III- Conselheiros.

\$ 1° A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação;

\$2° O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação;

\$3° Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia Geral pelo diretor da escola), um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação;

Art. 10 Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I – Apreciar o Plano de Ação da Diretoria para respectivo exercício;
- II- Aprovar o Plano de aplicação de recursos;
- III- revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
- V- Determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
- VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023

Miléide Marreussi Rappi da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

Parágrafo Único_ as decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 11 A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora.

Parágrafo Único: A diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 A diretoria terá a seguinte composição:

- I Presidente;
- II Vice-Presidente;
- III secretário;
- IV Vice secretário;
- V Tesoureiro;
- VI Vice tesoureiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/2023

Mirlene Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Parágrafo Único: na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

- a) Presidente: coordenador, pai ou responsável;
- b) Vice-Presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/ responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/ responsável ou professor;
- e) Vice- Tesoureiro: pai/ responsável.

Art. 13 O Exercício dos cargos da Direção não serão remunerados.

Art. 14 em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 15 A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções

Art. 16 Compete à diretoria:

I elaborar e executar a programação Anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores;



II deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores;

III encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e os relatórios, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;

IV em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

V exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidos;

VI decidir casos omissos;

VII cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

Art.17 Compete ao Presidente:

I Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II representar a entidade em juízo e fora dele;

III administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da Entidade;

IV ler e tomar as providências cabíveis quanto á correspondida recebida e expedida;

V promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;

VII administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades;

VIII apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 Compete ao Vice Presidente:

I auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;

II assumir funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art.19 Compete ao Secretário:

I elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados e convocações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023

Mileide Matteussi Reppel da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 576



- II ler as atas em reuniões e Assembleias;
- III assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida;
- IV manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V conservar o livro ata em dia e sem rasuras;
- VI elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual.

Art. 20 Compete ao Vice Secretário:

- I auxiliar o Secretário na funções pertinentes ao cargo;
- II assumir as funções do Secretário quando estiver impedido de exercê-las.

Art. 21 Compete ao Tesoureiro:

- I assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II assinar e administrar juntamente com o Presidente, os cheques, os cartões magnéticos e ou Pix recebidos e balancetes;
- III prestar contas, no mínimo a cada três meses, a Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;
- IV manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras.

Art. 22 Compete ao Vice tesoureiro:

- I auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- II assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.

**SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23 O conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por (cinco) membros efetivos e 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.

§ 1º O Conselho fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/23
Milde Matreussi Rappil da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



- a) Pessoal técnico administrativo, quando existir;
- b) Ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino;
- c) Pais/ responsáveis de e- alunos;
- d) Ex- alunos maiores;
- e) Ex- professores;
- f) Membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de Educação;
- g) Comunidade em geral.

Art. 26 São requisitos para a admissão:

- I brasileiro;
- II Ser maior de dezoito anos de idade;
- III ser pai, responsável ou professor.

§1º são requisitos para admissão:

I faltar em três reuniões de Assembleia Gerais consecutivas ou cinco faltas alternadas.

§2º São requisitos de exclusão:

I A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 27 Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na forma da lei ou no Estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023

Milêrde Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 578



SEÇÃO II DOS DIRETOS E DEVERES

Art. 28 Constituem direitos dos sócios:


- I apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II participar das atividades associativas;
- III votar e ser votado;
- IV solicitar em Assembleia geral esclarecimentos e respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 29 Constituem deveres dos sócios:

- I conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II participar das reuniões e Assembleias para as quais forem convocados;
- III cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e professores;
- IV colaborar na realização das atividades da Associação de Pais e professores.

Art. 30 Não há entre os Associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I DAS REUNIÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/23

Mileide Matteucci Rappol de Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art. 31 haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, com a presença da Diretoria e/ ou do Conselho Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores.



CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES

DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS

Art. 32 As eleições para cargo da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 33 Na apuração dos votos deverão participar preferencialmente os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art. 34 Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2(dois) anos, permitida a reeleição consecutiva.

Art. 35 Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 36 A posse dar-se á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único- o Diretor, coordenador ou Professor do Centro de Educação dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse se lavrada em Ata, em livro próprio da respectiva Associação de Pais e Professores.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E SUAS APLICAÇÕES

SEÇÃO I

DOS RECURSOS

Art. 37 os meios e recursos para manter os objetivos da UEX serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária de sócios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31 / 05 / 23

Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.001.499-71 - Matrícula nº 278



- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art. 38 Os recursos financeiros depositados em conta bancária desta Unidade Executora deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: os recursos financeiros mencionados no capítulo deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais ou por meio eletrônico de Cartões de magnéticos ou pelo Pix, assinados e administrados pelo Presidente e pelo Tesoureiro desta Unidade Executora Própria (UEX).

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético ou Pix fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamentos de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO

Art. 39- os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 40- caberá ao Conselho Fiscal acompanhar supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/23

Milene Mastrouei Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



CAPÍTULO VII

DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I

DA INTERVENÇÃO

Art. 41- Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 42 -quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º o processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§ 2º a intervenção será determinada pelo Secretário de Educação Estadual ou Municipal mediante resolução.

SEÇÃO II

DA DISSOLUÇÃO

Art. 43- A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:

- a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim;
- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho deliberativo deverá enviar ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e Associados.

Parágrafo único: em caso de dissolução da APP (Associação de pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembleia Geral podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no Estatuto, ou omissis este, por

Serviço de Registro de Pessoas e Documentos
il


PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/2023
Miléide Macreussi Rappi da Silva
CPF: 041.001.499-71 - Matrícula nº 578

deliberação dos associados, a instituição Municipais, Estaduais ou Federais de fins idênticos ou semelhantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023


Miléide Matreusni Rappi de Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 os sócios não respondem pela obrigação da Associação de Pais e Professores.

Art. 45 são sócios fundadores da Associação de Pais e Professores as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Art. 46 a Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art. 47 é vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art. 48 A associação de Pais e professores constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em Assembleia.

Art. 49 o Presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária.

Diretoria:

PRESIDENTE:

MAICON DA SILVA, Brasileiro, solteiro natural de Trombudo Central residente e domiciliado na Rua Carlos Ricardo Max bairro Siegel nº 69 Agrolândia SC portador do RG4.203.155 data de expedição 27/05/2009 SSP e do CPF 047.754.709-57

VICE PRESIDENTE:

JULIO HERNANDES KLETTENBERG Brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Rodolfo Theilacker nº 370 bairro Ipiranga SC portador do CPF.06105816944 e RG 4.011.373 data de expedição 31/07/2007 SSP



Cônjuge:

Andressa Caroline Koch Klettenberg Brasileira, casada residente e domiciliada na Rua Rodolfo Theilacker n° 370 bairro Ipiranga SC portador do CPF.06105816944 e RG 4.834.523 data de expedição 18/01/2013 SSP

TESOUREIRO:

LEIDIANE STACHAK Brasileira, solteira portadora do CPF 082.294.939-36 e do RG 6.050.249 data de expedição 29/02/2008 SSP, residente e domiciliada na Rua Carlos Ricardo Mark Bairro Siegel Agrolândia SC.

VICE TESOUREIRO:

GESSICA NECKEL DA SILVA Brasileira, casada residente na Estrada Geral Pitangueira SN° Bairro Pitangueira Agrolândia SC, portadora do RG 5.011851 data de expedição 26/02/2016 SSP e CPF 093.527.289-55

Cônjuge

OSVARLI DA SILVA Brasileiro, casado residente na Estrada Geral Pitangueira SN° Bairro Pitangueira Agrolândia SC, portador do RG 3.654.843 data de expedição 17/05/2005 SSP e do CPF. 068.216.979-06

SECRETÁRIA:

JESSICA ROHLING DA SILVA, Brasileira, solteira natural de rio do sul SC residente e domiciliada na Rua Rodolfo Theilacker n° 216 bairro Siegel Agrolândia SC portadora do RG 6.133.032 data de expedição 17/09/2008 SSP, e do CPF 099.140.709-14

VICE SECRETARIA:

FABIANA CRISTINA DA SILVA, Brasileira, solteira residente e domiciliada na Rua Carlos Ricardo Max Bairro Siegel n°441 Agrolândia SC portadora do RG 7.462.432 data de expedição 30/03/2015 SSP e do CPF 053.397.856-45

CONSELHO FISCAL

1° MEMBRO:

DANIELA DA SILVA VANDRESEN Brasileira casada CPF 082.944.179-47 RG. 5.071.140 data de expedição 07/10/2013 SSP, residente e domiciliada na Estrada Geral Ribeirão Xaxim Agrolândia SC SN°

Cônjuge:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria n° 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/2023

Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula n° 370



MICHEL RAFAEL VANDRESEN Brasileiro, Casado portador do CPF 08529382927 e RG. 5.071.140 data de expedição 05/11/2009, Residente na Estrada Geral Ribeirão Xaxim Agrolândia SC S/Nº

2º Membro:

DAIANE NECKEL BAUER, Brasileira, casada portadora do RG 4.394.361 data de expedição 18/11/2011 SSP, e do CPF 071.338.999-06 natural de Trombudo central, residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros nº 3034 Ipiranga AGROLÂNDIA SC

Cônjuge:

NEI BAUER Brasileiro natural de Trombudo central, portador do RG 3.486.623 data de expedição 21/12/2011 SSP, CPF 000.133.819-62 residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros nº 3034 Ipiranga AGROLÂNDIA SC

3º Membro:

CIBELI SCHUSSLER BEPPLER Brasileira, casada residente e domiciliada na Rua Geraldo Ricardo Siegel Bairro Ipiranga Agrolândia SC portadora do RG. 4.398.735 data de expedição 23/05/2012 SSP e do CPF 060.434.239-01.

Cônjuge

GIAN CARLOS BEPPLER, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ricardo Siegel Bairro Ipiranga Agrolândia SC portador do RG. 4.011.408 data de expedição 24/06/2014 SSP e do CPF. 045.492.859-90.

Art. 51 Este estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Trombudo Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023

Miléide Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Agrolândia, 07 de junho de 2022

MAICON DA SILVA

MAICON DA SILVA

ASSINATURA _____

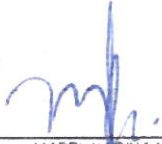
Presidente do CEI. Chapeuzinho Vermelho.

OAB/SC 25.925

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

Mabel Karina Menke Piske - Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas, 487 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3644-0588 - registrotrombudocentral@gmail.com

Natureza do Título: Assembleia Geral Extraordinária com aprovação e alteração de Estatuto, Eleição e Posse de nova Diretoria / Protocolo nº 100492- Data Protocolo 06/07/2022 / Registro nº 171 / Livro A - 30 / Folha 237 / Averbado no Registro nº 171 / Livro 3 / Folha 225. Fonte: Trombudo Central, 06/07/2022 / Emolumentos: Rec. R\$ 100,00 / FR. R\$ 0,00 / Selo R\$ 3,11 / Total R\$ 125,33



MABEL KARINA MENKE PISKE
Oficial Titular

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma:
GND37912-6SNQ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Sistema de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023


Miléide Matreusai Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Assinatura Julio A. Klettenberg

Cônjuge;

Andressa Caroline Koch Klettenberg Brasileira, casada residente e domiciliada na Rua Rodolfo Theilacker nº 370 bairro Ipiranga SC portador do CPF.06105816944 e RG 4.834.523 data de expedição 18/01/2013 SSP

TESOUREIRO:

LEIDIANE STACHAK Brasileira, solteira portadora do CPF 082.294.939-36 e do RG 6.050.249 data de expedição 29/02/2008 SSP, residente e domiciliada na Rua Carlos Ricardo Mark Bairro Siegel Agrolândia SC.

Assinatura Leidiane Stachak

VICE TESOUREIRO:

GESSICA NECKEL DA SILVA Brasileira, casada residente na Estrada Geral Pitangueira SNº Bairro Pitangueira Agrolândia SC, portadora do RG 5.011851 data de expedição 26/02/2016 SSP e CPF 093.527.289-55

Assinatura Gessica Neckel Da Silva

Cônjuge

OSVARLI DA SILVA Brasileiro, casado residente na Estrada Geral Pitangueira SNº Bairro Pitangueira Agrolândia SC, portador do RG 3.654.843 data de expedição 17/05/2005 SSP e do CPF. 068.216.979-06

SECRETARIO:

JESSICA ROHLING DA SILVA, Brasileira, solteira natural de rio do sul SC residente e domiciliada na Rua Rodolfo Theilacker nº 216 bairro Siegel Agrolândia SC portadora do RG 6.133.032 data de expedição 17/09/2008 SSP, e do CPF 099.140.709-14

Assinatura Jessica R. do Silva

VICE SECRETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/2023

Milaide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

FABIANA CRISTINA DA SILVA, Brasileira, solteira residente e domiciliada na Rua Carlos Ricardo Max Bairro Siegel nº441 Agrolândia SC portadora do RG 7.462.432 data de expedição 30/03/2015 SSP e do CPF 053.397.856-45

Assinatura Fabiana Cristina da Silva

CONSELHO FISCAL
1º CONSELHEIRO:

DANIELA DA SILVA VANDRESEN Brasileira casada CPF 082.944.179-47 RG. 5.071.140 data de expedição 07/10/2013 SSP, residente e domiciliada na Estrada Geral Ribeirão Xaxim Agrolândia SC SNº

Assinatura Daniela da S. Vandresen

conjuge

MICHEL RAFAEL VANDRESEN Brasileiro, Casado portador do CPF 08529382927 e RG. 5.465.626 data de expedição 05/11/2009, Residente na Estrada Geral Ribeirão Xaxim Agrolândia SC S/Nº

2º CONSELHEIRO

DAIANE NECKEL BAUER, Brasileira, casada portadora do RG 4.394.361 data de expedição 18/11/2011 SSP, e do CPF 071.338.999-06 natural de Trombudo central, residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros nº 3034 Ipiranga AGROLÂNDIA SC

Assinatura Daiane Neckel Bauer

conjuge:

NEI BAUER Brasileiro natural de Trombudo central, portador do RG 3.486.623 data de expedição 21/12/2011 SSP, CPF 000.133.819-62 residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros nº 3034 Ipiranga AGROLÂNDIA SC

3º CONSELHEIRO

CIBELI SCHUSSLER BEPLER Brasileira, casada residente e domiciliada na Rua Geraldo Ricardo Siegel Bairro Ipiranga Agrolândia SC portadora do RG. 4.398.735 data de expedição 23/05/2012 SSP e do CPF 060.434.239-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31 / 05 / 2023

Milene Marreusti Rappi de Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Assinatura Gibel Schussler Beppler

cônjuge

GIAN CARLOS BEPPLER, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ricardo Siegel Bairro Ipiranga Agrolândia SC portador do RG. 4.011.408 data de expedição 24/06/2014 SSP e do CPF. 045.492.859-90

TERMINAMOS NOSSA REUNIÃO COM TODOS OS MEMBROS DA APP (Associação de pais e professores) ELEITOS E EMPOSSADOS AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ASSIM SENDO ASSINO E DOU FÉ

Fernanda
FERNANDA DO SANTOS FINARDE
PRESIDENTE APP
2020/2022

Ricardo
RICARDO BARBOSA
VICE PRESIDENTE APP
2020/2022

NO MESMO DIA HOUE A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO QUE DEPOIS DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS FICOU CONSTITUÍDO OS SEGUINTE MEMBROS:

DO SEGMENTO PAIS, PRESIDENTE;

TITULAR:

Robson Alcides da Rosa Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral Pitangueira, Bairro Pitangueira SNº Agrolândia SC. Portador do RG. 4.935.775 data de expedição 07/05/2010 SSP, e do CPF. 043.525.189-99

CÔNJUGE:

Rosani Beatriz França da Rosa, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Estrada Geral Pitangueira, Bairro Pitangueira SNº Agrolândia SC. Portador do RG. 4.432.963 e do CPF. 058.048.439-40

SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/23
Miláde
Miláde Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

.Katia Leocardia Muller, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Jaraguá do Sul nº 123 Bairro São João Agrolândia SC. portadora do RG. 4.432.511 data de expedição 10/02/2015 SSP, e do CPF. 072.7139.49-58

SEGMENTO REPRESENTANTE DE ALUNO, SECRETARIO:

TITULAR.

LEIA VIEIRA DOS ANJOS TRUPPEL Brasileira, casada residente e domiciliada na Estrada Geral S/N pitangueira Agrolândia SC portadora do RG.6.951.013 data de expedição 01/10/2012 SSP, e do CPF 08609780659-80

cônjuge:

Leandro Domingos Truppel, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral S/N Pitangueira Agrolândia SC portador do RG.452.877-0 E do CPF.081.095.279-30

SUPLENTE:

Mariele Jakeline dos Anjos, Brasileira, solteira residente e domiciliada na Estrada Geral Pitangueira, Agrolândia SC portadora do RG. 6.307.085 data de expedição 29/03/2017 SSP, e do CPF 118.391.779-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023

Mileide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEGMENTO FUNCIONÁRIOS


TITULAR:

ANA PAULA RENKEN CÂNDIDO Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Arthur Feldmann n 103, Bairro Centro portadora do RG. 353.390-6 órgão emissor SSP, SC, e do CPF.040.915.519-55

CÔNJUGE.

ALEXANDRE CÂNDIDO, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arthur Feldmann n 103, Bairro Centro portador do RG 3.533.906 data de expedição 23/08/1993 SSP, e do CPF 035.463.349-06

SUPLENTE

DOCUMENTO 

Aracele Eliziane Kirschner, Brasileira, solteira residente e domiciliada da Estrada Geral Pitangueira, Agroandia SC, portadora do RG. 4404643 data de expedição 11/03/1998 SSP, e do CPF. 057.956.429-08

SEGMENTO COMUNIDADE

TITULAR

SILVIA NIQUELATTE WILL Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Amizade Beco Bruno Lippel S/Nº Bairro Siegel Agrolândia SC portadora do RG 4.024.362 data de expedição 21/01/2009 SSP, e do CPF 031.642.519-20

SUPLENTE

Débora Maria Belini Zulow, Brasileira, divorciada residente e domiciliada na Rua 31 de Outubro S/N Bairro Siegel Agrolândia SC. Portadora do RG 2.498.306 data de expedição 01/07/2019 SSP, e do CPF.008.419-28

MEMBRO NATO

TITULAR


Regiane da Silva Neumann, Brasileira, casada residente e domiciliada na Estrada Geral Águas Sulfurosas Braço do Trombudo SC portadora do RG. 4.417.457 data de expedição 28/02/2007 SSP, e do CPF 035.124.159-03.

CÔNJUGE

Renato Neumann, Brasileiro casado residente e domiciliado na Estrada Geral Águas Sulfurosas Braço do Trombudo SC portadora do RG 2.918.930 data de expedição 01/04/2015 SSP, e do CPF 948.660.409-63

SUPLENTE: Dayana Arndt, Brasileira, solteira residente e domiciliada na SC 112 Bairro Barra do Tigre S/Nº Agrolândia SC portadora do RG. 4.394.200 data de expedição 12/07/2013 SSP, e do CPF 046.119.809-60

TERMINAMOS NOSSA REUNIÃO COM TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO ELEITOS POR UNANIMIDADE E EMPOSSADOS AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 31/05/23

Mileide Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 570

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

Mabel Karina Menke Piske - Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas, 487 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3644-0688 - registrotrombudocentral@gmail.com


Natureza do Título: Assembleia Geral Extraordinária com aprovação e alteração de Estatuto, Eleição e Posse de nova Diretoria / Protocolo nº 100492- Data Protocolo 06/07/2022 / Registro nº 171 / Livro A - 30 / Folha 237 / Averbado no Registro nº 171 / Livro 3 / Folha 225. Cidade: Trombudo Central / 06/07/2022 - Emolumentos: Reg. R\$ 100,00 / FRJ R\$ 0,00 - Selo R\$ 5,11 / Total R\$ 105,11



MADEL KARINA MENKE PISKE
Oficial Titular

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal -
GNB37912-6SNQ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br.



Serviço de Registro Civil
LDB em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 31/05/2023



Milene Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: APP CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	
Sigla: C.E.I.	CNPJ: 041290560/001100
Registro: Nº 0001/2020	Data da Constituição ; 1989
Atividade Econômica Predominante:	
Endereço: 31 DE OUTUBRO	Nº 076
Complemento: casa	Bairro: Siegel
Cidade: Agrolândia	UF: SC CEP:88420-000
Fone: 999519826	E-mail: chapeuzinhovermelho23@hotmail.com
Representante Legal: MAICON DA SILVA	
CPF:047.754.709-57	RG:4.203.155
Endereço RUA CARLOS RICARDO MAX	Nº 69
Complemento: casa	Bairro: SIEGEL
Cidade:Agrolândia UF: SC	CEP:88420-000
Telefone:Telefone: 988900510	Email:

MAICON DA SILVA

Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o projeto intitulado, GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O PRAZER DE BRINCAR , submetido ao Edital de Chamamento Público 01/2023- FIA.
Agrolândia 31 / 05 /2023
Assinatura
DEFERIMENTO DO CMDCA
Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE REGISTRO DE PROGRAMA/PROJETO

Entidade: APP CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	
Projeto: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O PRAZER DE BRINCAR	
CNPJ Nº: 04129056/000100	
Registro no CMDCA Nº: 010/2020	Validade do Registro: 2025
Endereço: RUA 31 DE OUTUBRO BAIRRO SIEGEL AGROLÂNDIA SC	
Telefone: 999519826	
Nome do Responsável legal da entidade: MAICON DA SILVA	
Telefone: 988900510	

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

- () Utilidade Pública Federal
- () Utilidade Pública Estadual
- (X) Utilidade Pública Municipal
- () CMDCA
- () CMAS
- () CNAS

Outras, quais:

Nome do () Projeto / (X) Programa: GENTE MIÚDA, GENTE FELIZ O PRAZER DE BRINCAR

Regime de Atendimento:

- (X) I – orientação e apoio sócio familiar;
- (X) II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- (X) III – colocação familiar;
- (X) IV – acolhimento institucional;
- (x) V – prestação de serviços à comunidade;
- () VI – liberdade assistida;
- () VII – semiliberdade;
- () VIII – internação (Conforme artigo 90, § 1º do ECA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.129.056/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.P.P. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CHAPEUZINHO VEMELHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 31 DE OUTUBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 88.420-000	BAIRRO/DISTRITO SIEGEL	MUNICÍPIO AGROLANDIA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3534-0276
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **11:25:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ - 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: AGROLÂNDIA

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA HARTWIG KOCH, 100

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA 762943-5	MÊS / FATURAMENTO 05/2023	VENCIMENTO 10/06/2023
LOCALIZAÇÃO: 530.734.047.0320.01		DATA APRESENTAÇÃO: 18/05/2023
PROPRIETÁRIO: JARDIM CHAPEUZINHO VERMELHO		CPF/CNPJ: 83.102.582/0001-44
USUÁRIO: JARDIM CHAPEUZINHO VERMELHO		CPF/CNPJ: 83.102.582/0001-44
ENDEREÇO: R. 31 DE OUTUBRO, 42 - SIEGEL		SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: B=001 A=3633 CC=00000000000029
CEP: 88420-000 MUN: AGROLÂNDIA		NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A20N154977

FATOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)		25/25000		HISTÓRICO	
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	18,71/18000	DATA DA LEITURA	MES ANO	CORRENCIA	LEITURA (M³)
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³ - litros)	0,74/741	18/05/2023	05/2023	LIDO	577
UNIDADES POR CATEGORIA		17/04/2023	04/2023	LIDO	554
RES	COM	IND	FIN	TOTAL	530
000	000	000	001	001	505
NÚMERO SEQUENCIAL		17/01/2023	01/2023	LIDO	494
G90-000028	000.000.000.000	15/12/2022	12/2022	LIDO	492
		15/11/2022	11/2022	LIDO	468

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS		PARC	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL		SERVIÇOS			
FAIXA VOLUME R\$/m³		TARIFA FIXA DE DISC. DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA			35,00
		FATURAMENTO VOLUME-CONSUMO - ÁGUA			209,97
NÃO RESIDENCIAL					
TFDI R\$ 35,00					
FAIXA VOLUME R\$/m³					
1 10 5,1600					
11 999999 14,4900					

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
275,05	PIS (1,65%) 4,54 COFINS (7,60%) 20,96	275,05

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS				
PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	
TURBIDEZ	11	11	11	
COR APARENTE	11	11	11	
CLORO RESIDUAL	11	11	11	
FLUOR	8	8	6	
2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	INDICADO NO FOLHETO
COLIFORMES TOTAIS	11	11	11	SIM
ESCHERICHIA COLI	11	11	11	SIM

3. CONCLUSÃO
 EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA.

Outras informações sobre a qualidade da água:
 0800 643 0195 <http://www.casan.com.br>

AVISOS

Todos contra a Dengue.
 Não deixe caixa d'água aberta.
 Proteja o vertedouro com tela.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.203.155 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAI/2009

NOME MAICON DA SILVA

FILIAÇÃO WALDIR DA SILVA
LAURA DA SILVA

NATURALIDADE TROMBUDO CENTRAL SC DATA DE NASCIMENTO 04/10V/1983

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1.809 LV 15 A FL 147
CART. BLAESP-TROMBUDO CENTRAL SC

CPF 047.754.709-57
RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Patricia M.P. Zimmermann D'Avila
Delegada Regional de Policia
Matricula: 322.718-9

83.781.278/0001-70

ESCRIVANIA DE PAZ

AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
Carla Luliano Rimplert - Escrivã de Paz
R Leopoldo Prochnow, 128 - Centro - 88420-000 - Agrolândia - SC
Fone: (47) 3534-4895 - E-mail: oficoregistr@agrolandia@yahoo.com.br

LEOPOLDO PROCHNOW, 128
CEP: 88.420-000
AGROLÂNDIA - SC

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei de 28/04/2007)
Agrolândia, 30 de maio de 2023
Em test. da verdade

Emolumentos: R\$ 4,93 FRU: R\$ 1,08 + 189 R\$ 0,24 = Total: R\$ 195,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIJ38931-899G
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO OBRIGATORIA PARA A EFICÁCIA DO TERMO E ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTeira DE IDENTIDADE

MAICON DA SILVA




EM BRANDGO

EM BRANDGO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
AGROLÂNDIA – SC

CERTIFICADO

Certificamos que a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO”, situada na Rua 31 de Outubro, S/N, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CNPJ Nº 04.129.056/0001-00 está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC, sob Registro Nº 010/2020.

Valiade: 04 (quatro) anos.

Agrolândia, 18 de agosto de 2021.

Miriam D. M. Wiesener
Presidente do CMDCA



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Chapeuzinho Vermelho, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 04.129.056/0001-00, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Pitangueira, bairro Siegel, sem número, no Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.



José Constante
Prefeito Municipal



BREVE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Maio	Semana do dias das mães com atividades e lembrancinha.
Junho	Festa junina.
Julho	Semana de preparação para as férias com brincadeiras diferenciadas. Desfile da festa do município, tema; CEI chapeuzinho vermelho representando as indústrias.
Agosto	Semana dos pais com atividades e lembrancinhas.
Setembro	Semana da pátria homenagem cívica.
Outubro	Semana da criança com lanches diferenciados e brinquedos infláveis.
Novembro	Atividades interativas e diferenciadas.
Dezembro	Dia natalino com lembrancinhas e a presença do bom velhinho.
Janeiro	Férias escolares
Fevereiro	Início do ano letivo
Março	1º assembleia dos pais e mestres .
Abril	Passeio no sitio Riger com maternal I
Maio	Dia da família e produção do projeto.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

Rua: 31 de outubro nº 076 CEP: 88420-000 AGROLÂNDIA SC

FONE: (47) 3534-0276

Lei de criação nº 304 de 09 de novembro de 1979E-mail:

chapeuzinhovermelho23@hotmail.com

OFÍCIO:

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -FIA

Eu Maicon da Silva, responsável legal pelo Centro de Educação Infantil chapeuzinho vermelho localizado na Rua 31 de Outubro N° 076 inscrito no CNPJ: 041290560/000100 venho através deste solicitar a inscrição do "GENTE MIÚDA CRIANÇA FELIZ " a comissão responsável.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

MAICON DA SILVA

Agrolândia 01 de Junho de 2023

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3633-1 - AGROLANDIA (SC), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2371-08, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ n.º 04.129.056/0001-00, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R 31 DE OUTUBRO , CEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CEP 88.420-000, telefone(s) (47) 3534-0276.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LEIDIANE STACHAK	082.294.939-36
MAICON DA SILVA	047.754.709-57

Dados da conta

Agência 3633-1, Conta-Corrente n.º 17.869-1, Poupança Ouro n.º 510.017.869-4 e Poupança Poupex n.º 960.017.869-6 abertas em 13/07/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

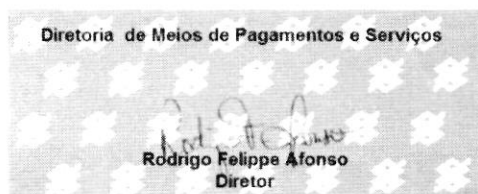
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

AGROLANDIA (SC), 13/07/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO
CNPJ: 04.129.056/0001-00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.P.P. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CHAPEUZINHO VEMELHO
CNPJ: 04.129.056/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:47 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **3990.3A7E.FA18.3EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.129.056/0001-00
Razão Social: APP CENTRO ED INF CHAPEUZINHO VERMELHO
Endereço: RUA 31 DE OUTUBRO SN / SIEGEL / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403560507336522

Informação obtida em 29/06/2023 11:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.P.P. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CHAPEUZINHO VEMELHO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.129.056/0001-00

Certidão nº: 30935512/2023

Expedição: 29/06/2023, às 11:29:28

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.P.P. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CHAPEUZINHO VEMELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.129.056/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
25/07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 1160/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

CPF/CNPJ: 04.129.056/0001-00

Endereço: RUA 31 DE OUTUBRO, Nº S/N

Complemento:

Bairro: SIEGEL

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 579513

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 26 de abril de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.P.P. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CHAPEUZINHO VEMELHO**
CNPJ/CPF: **04.129.056/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140103666822
Data de emissão:	26/04/2023 15:18:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/04/2023 15:18:52